



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR N. 324/2013-CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.004909/2013-32

Brasília, 19 de dezembro de 2013.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Ref.: Campanha de Chamamento para substituição dos parafusos de aço inoxidável por parafusos de titânio dos veículos Bentley Continental GT, fabricados entre julho de 2006 e junho de 2010 e equipados com discos de freio de carbono cerâmica.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – *Recall* – promovida pela empresa BRITISH CARS DO BRASIL LTDA., tendo como objeto os veículos acima descritos, por ter sido constatada a possibilidade de “os parafusos de aço inoxidável que fixam os discos de freio” sofrerem “corrosão e rachaduras”, caso haja “exposição do veículo a condições de extrema salinidade”, podendo “resultar em uma redução da capacidade de frenagem” e, conseqüentemente, “aumentando o risco de acidente”. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://portal.mj.gov.br/recall> ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

TAMARA AMOROSO GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

NOTA TÉCNICA n. 301 - 2013/CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.004909/2013-32

Brasília, 19 de dezembro de 2013.

Fornecedor: BRITISH CARS DO BRASIL LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento para substituição dos parafusos de aço inoxidável por parafusos de titânio dos veículos Bentley Continental GT, fabricados entre julho de 2006 e junho de 2010 e equipados com discos de freio de carbono cerâmica.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de *Recall* promovida pela BRITISH CARS DO BRASIL LTDA., com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer até um de seus representantes para efetuar a substituição dos parafusos de aço inoxidável por parafusos de titânio dos veículos acima descritos.

2. Segundo informações da empresa, a Campanha de Chamamento abrange 2 (dois) veículos colocados no mercado de consumo, com numeração de chassi SCBCG43W0AC066812 e SCBCG43W0AC066843, distribuídos no estado de São Paulo.

3. Em relação ao defeito constatado, a empresa informou que *“os parafusos de aço inoxidável que fixam os discos de freio podem sofrer corrosão e rachaduras após exposição do veículo a condições de extrema salinidade”*.

4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, sustentou que *“pode resultar em uma redução da capacidade de frenagem, aumentando o risco de acidente”*.

5. Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que *“foi comunicada oficialmente pela Bentley Motors Ltd., da Inglaterra, no dia 28/11/2013, do lançamento da campanha de recall para a substituição dos parafusos do freio de alguns veículos Bentley Continental GT”*.

7. A empresa informou, outrossim, que não tem conhecimento da ocorrência de acidentes relacionados ao defeito em tela.

É o relatório.

8. Em uma primeira análise desta Coordenação de Saúde e Segurança, constatou-se que o fornecedor iniciou Campanha de *Recall* fora dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90 e pela Portaria MJ n. 487/2012, ao deixar de apresentar:

- (i) data de início da Campanha de Chamamento;
- (ii) descrição pormenorizada dos produtos, com foto;
- (iii) plano de mídia, nos termos do art. 3º, da referida Portaria e art. 10 e parágrafos do Código de Defesa do Consumidor;
- (iv) modelo de Aviso de Risco aos consumidores;

9. Diante disso, considerando-se o risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de Notificação à empresa BRITISH CARS DO BRASIL LTDA., para que proceda à regularização da Campanha, apresentando as informações supracitadas, e veiculando, imediatamente, o Aviso de Risco aos consumidores, nos termos previstos na Portaria MJ n. 487/2012 e Recomendação GEPAC n. 01/2013. Ademais, para que encaminhe comprovante de que o presente *recall* foi devidamente encaminhado à Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito – CGIT do Departamento Nacional de Trânsito – Denatran, nos termos da Portaria Conjunta n. 69/2010.

10. Por fim, sugere-se a remessa de Ofício Circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela.

A Consideração Superior.



THAÍSA MELO

Coordenadora de Saúde e Segurança

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de Ofícios e Notificação.



TAMARA AMOROSO GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos

